

Lei nº 1272 de 12.6-58



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 04/02/02

Roberto Ottoni

FUNCIONÁRIO

DATA 7/10/57

PROJETO DE LEI Nº 97/57

ASSUNTO: Dá a denominação de Sampaio Xavier a uma rua de Fortaleza.

VEREADOR Mauro Benevides

LEI Nº 1272 DE 12/6/58 sancionada.

DIOM Nº 1328 DE 14/6/58

ARQUIVO



Lei: 012721958  
Projeto: 00971957  
Autor: MAURO BENEVIDES  
Assunto: R SAMPAIO XAVIER





400-100-01/56

man/

# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.272 DE 12 DE Junho



Dá a denominação de Tenente Xavier a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de Tenente Xavier uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE Junho DE 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Engº José Lino da Silveira Filho  
Resp. pelo expediente da Secretaria de Obras Públicas

Comissão de Urbanismo  
Em 7/10/57  
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 97/57



tenente

Dá a denominação de ~~Sampaio~~  
Xavier a uma rua de Fortaleza

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de Tenente ~~Sampaio~~ Xavier uma rua desta capital;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Outubro de 57

ao Vereador  
José Probst  
Oliveira  
Bezafif

Leixine  
Aprovado  
em 2ª discussão  
em 22/5/58  
Pretório

MAURO BENEVIDES

JUSTIFICATIVA

Merece o presente projeto toda consideração do Plenário desta Casa a homenagem que o mesmo consigna visa a pessoa / ilustre do herói Tenente do Exército Brasileiro - Antônio Sampaio Xavier, filho da cidade de Barbalha neste Estado. Foi ele, o único sertanista cearense, auxiliar do glorioso Marechal Rondon, na sua obra civilizadora e patriótica de levar a Bandeira do Brasil aos mais longínquos recantos de nossa Pátria, construindo linhas e ligando estações telegráficas. Morreu no cumprimento de sua brilhante e patriótica missão. Iniciou o ilustre militar, a sua vida de sertanista nas matas amazonenses e apesar dos perigos e da agressividade do clima manteve, vivo, o seu amor à causa que abraçara. Integrou também, o tenente Sampaio Xavier, a bandeira do desbravamento dos sertões de Mato Grosso. É aí, então, que seu heroísmo e tenacidade são postos à prova, levando-o ao martírio. Em uma época em que se desconhecia o valor dos alimentos e das vitaminas, o tenente Sampaio Xavier foi uma das vítimas de carencia alimentar, morrendo em consequência de terrível avitaminose; o próprio Marechal Rondon, honra e glória do Brasil, passava fome (Depoimento do Cel. Amílcar Magalhães, em O CRUZEIRO, de 13/6/57), estendendo-se como é óbvio, esta fome quantitativa e qualitativa a todos integrantes da Comissão. Com ténpera de herói, que não teme a própria morte, apesar das prescrições do médico e da insistência de seus valerosos companheiros, recusou-se o tenente Antônio Sampaio Xavier a abandonar o posto, só o fazendo, ao receber a solicitada ordem de seus superiores. Após longos dias de penosa viagem, cerca de 80 leguas para Curitiba, faleceu o herói cearense a 13 de junho de 1913. O tenente Antonio Sampaio Xavier pertencia a uma das mais tradicionais famílias cearenses e era filho de Francisco Xavier de Sousa e de Maria Nogueira Sampaio Xavier. É portanto, das mais justas a homenagem que se pretende prestar à memória do ilustre militar.

Aprovado  
em 2ª discussão  
em 22/5/58  
Dispensado

Mauro Benevides  
final em 22/5/58  
Pretório

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 10/57

ao Vereador  
Agamnon Frutuoso  
Bezafif  
Benevides



400-100-01/58

# Câmara Municipal de Fortaleza

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



EM 30/11/58  
J. S. [illegible]

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 97/57.

Dá a denominação de Tenente Xavier a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de Tenente Xavier uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 23 de maio de 1958.

*Jose Martins* - Presidente

*Raimundo Genes* - Relator

*[Signature]*

-----

-----